



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 005/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/109/2019- Licitante classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame 3T Logística e Equipamentos Ltda com o valor de R\$1.369.065,77. Ata 025/2019 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 25 de setembro de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/098/2019 – PRC 154/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes domissanitários para a Unidade de processamento de Roupas – Lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli – EPP: itens 1, 2, 3 e 4. Congonhas, 25/09/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/050/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 5 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Marcos Damasceno Alves, CPF 343.157.996-53, servidor público municipal, matrícula 2819, cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P25”, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/051/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Conceição Aparecida Silveira Silva, CPF 695.505.306-04, servidora pública municipal, matrícula 2220, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEB I-J”, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/052/2019



Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 5 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Soreia Regina de Souza Felipe Neto, CPF 623.082.036-68, servidora pública municipal, matrícula 17, cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento "EMS-P41", a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2019.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.873, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de servidão, terrenos situados no município de Congonhas, necessários à implantação do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Casa de Pedra, Primavera e Consolação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 9656/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no município de Congonhas, conforme abaixo descritos:

a) área de terreno para operação e regularização da faixa de servidão do interceptor de esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada na Estrada de Casa de Pedra, medindo 351,00m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Ronaldo Raimundo de Moraes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) de coordenadas N=7733986.17m e E=617758.59m, foi materializado na cerca de divisa de propriedades, coincidente com V-2 (vértice - dois) da "Gleba 01 e com V-1 (vértice - um) da Gleba 02; Do PP, com o azimute de 198º44'46" e a distância de 5,01m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N=7733990.92m e E=617760.20m; deste com azimute de 460'49" e a distância de 78,00m tem-se o V-3 (vértice - três) de coordenadas N=7734045.09m e E=617816.33m; deste com o azimute de 30628'01" e a distância de 34,05m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) de coordenadas N=7734065.33m e E=617788.94m, localizado na interseção deste interceptor com o Casa de Pedra, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V4, confrontando-se pelos vértices V-1 cerca de divisa de propriedade de não identificado e pelo V-4 com interceptor Casa de Pedra e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

b) área de terreno para operação e regularização da faixa de servidão do interceptor de esgoto da COPASA, localizada nos fundos da Estrada de Casa de Pedra, medindo 889,00m² (oitocentos e oitenta e nove metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Ronaldo Raimundo de Moraes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) de coordenadas N=77340099.57m e E=617762.73m, foi materializado na quina de edificação coberta existente; Do PP, com o azimute de 101º53'41" e a distância de 16,40m, tem-se o V-1 (vértice - um) de coordenadas N=7734102.88m e E=617746.76m, deste com o azimute de 135º12'14" e a distância de 35,60m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N=7734077.63m e E=617771.83m, deste com o azimute de 125º42'22" e a distância de 21,10m tem-se o V-3 (vértice - três) de coordenadas N=7734065.32m e E=617788.94m, deste com o azimute de 51º21'54" e a distância de 135,50m tem o V-4 (vértice - quatro) de coordenadas N=7734149.93m e E=617894,79m, deste com o azimute de 25º22'29" e a distância de 87,60m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) de coordenadas N=7734229.07m e E=617932.33m localizado na continuidade da rua Jose Augusto Severino, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-1 com limite de rua Sem Nome e pelo V-5 com rua sem pavimento, continuidade da rua Jose Augusto Severino e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

c) área de terreno para operação e regularização da faixa de servidão do interceptor de esgoto da COPASA, localizada nos fundos da Estrada de Casa de Pedra, medindo 1.259,64m² (mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Ronaldo Raimundo de Moraes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Partindo-se do vértice PP (Ponto de Partida) com coordenadas E=617762.730 m e N=7734099.569 m, localizado na quina de uma edificação existente, deste seguindo com azimute 288º 51' 22" e distância 20,29m chega-se ao vértice 0, definido pelas coordenadas E: 617.743,532 m e N: 7.734.106,126 m com azimute 315º 12' 14,52" e distância de 5,34 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 617.739,768 m e N: 7.734.109,916 m com azimute 260º 03' 52,46" e distância de 68,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 617.672,788 m e N: 7.734.098,184 m com azimute 276º 00' 20,63" e distância de 25,00 m até o vértice 3,



definido pelas coordenadas E: 617.647,925 m e N: 7.734.100,799 m com azimute 270° 59' 49,18" e distância de 26,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 617.621,929m e N: 7.734.101,252m com azimute 259° 29'50,63" e distância de 35,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 617.587,515 m e N: 7.734.094,872 m com azimute 250° 39' 11,19" e distância de 30,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 617.559209 m e N: 7.734.084,933 m com azimute 223° 38' 09,42" e distância de 23,00m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 617.543338 m e N: 7.734.068287 m com azimute 213° 26' 57,72" e distância de 41,50 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 617.520,463 m e N: 7.734.033,661 m com azimute 220° 00' 32,88" e distância de 31,00 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 617.500,533 m e N: 7.734.009,917 m com azimute 240° 50'37,42" e distância de 136,99 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 617.382,63m e N: 7.733.944,087 m, fim desta descrição.

A área definida pelos vértices, V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09, V10, confronta - se pelo vértice V10 com estrada de casa de pedra e pelas laterais e vértice V01, com a área remanescente de propriedade do Ronaldo Raimundo Morais.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Casa de Pedra, Primavera e Consolação, pela COPASA.

Art. 3º O município de Congonhas autoriza a COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a servidão dos terrenos descritos no art. 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º O ônus decorrente da constituição da servidão das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da COPASA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

II – Comunicação Internas nº PMC/SEOB/DOMU/67/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Geraldo Eustáquio Rosa, matrícula 2298, Coordenador de Praças e Jardins, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Pública, durante as férias regulamentares do titular Paulo Roberto Franco, no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/321, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidores para compor a BANCA REVISORA de recursos administrativos referentes ao Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Psicólogos abaixo relacionados para compor a BANCA REVISORA de recursos administrativos referentes ao Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares:

I. Alex Roberto Nogueira de Rezende Júnior – matr. 20143204;

II. Camila Emiliane Fonseca Liberato – matr. 20140161; e

III. Carolina Rabelo Magalhães Braga – matr. 41031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro


CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

14ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Conforme **RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 01/2019**, que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, aos vinte e seis de setembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na Casa dos Conselhos, as Conselheiras que abaixo assinam. Essa reunião iniciou-se com a leitura do **PARECER PSICOLÓGICO à Resposta ao Recurso Administrativo dos (a) Recorrentes: A.P.H.O.** (inscrição nº. 11), desistente do processo; **D.J.P.** (inscrição nº 07) considerado **INAPTO** para prosseguir no processo; **P.R.S.V.** (inscrição nº 18) considerado **INAPTA** para prosseguir no processo. A Banca Revisora das avaliações psicológicas que consideraram tais **Candidatos (a) Inaptos (a)** ao escrutínio ao cargo de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2020/2023, quando em reunião realizada no dia 25/09, na Casa dos Conselhos, tiveram acesso e revisaram a avaliação psicológica dos candidatos (a) descritos. Toda a documentação avaliativa foi fornecida a banca para uma reavaliação, conforme preceitua a **RESOLUÇÃO CRP Nº 02/2016**, que **Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de Natureza Pública e Privada**. A banca foi composta por 03 (três) Psicólogos (a), conforme **Portaria Municipal nº 321/2019**. Deste modo, os (a) Candidatos (a) que poderão concorrer no pleito ao cargo de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2020/2023, são eles (a): Claudiane Gonçalves Soares, Fabricia Aparecida Martins Veloso Delabrida, Isabela Bonifácio Moura, Isabela Carolina de Oliveira, Maria de Fátima Vargas, Mariana Pereira Rio Branco, Priscila Jaqueline Zebral de Andrade, Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula, Scheila Graciela Mendes Souza Lobo. Não havendo nada a mais para discutir, eu Clézio Eusébio Da Mata, Secretário Executivo, lavro a presente ata que será lida e se aprovada será assinada pelos presentes. **Congonhas, 26/09/2019.**


Daniella Palomino Junqueira
Conselheira Sociedade Civil
Presidente do CMDCA


Laila Cristina Ferreira
Conselheira Governamental


Célina Egídio Costa
Conselheira Governamental
Vice-presidente do CMDCA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Designa membro para integrar a Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elaine Cristina Mendes para integrar a Comissão Permanente encarregada de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria n.º PMC/224, de 9 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/323, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Substitui membros da Comissão Especial para organizar e executar as ações necessárias ao processo de avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições do art. 56 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 3.468, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão Especial encarregada de organizar e executar as ações necessárias ao processo da avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME, que tem por finalidade a tomada de providências relativas às questões relacionadas às avaliações a serem efetivadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nomeada pela Portaria n.º PMC/278, de 19 de agosto de 2019:

I – ANALI DE FÁTIMA LOBO SANTOS em substituição a Lourdes Maria da Conceição Miranda como representante dos Pedagogos em exercício nas unidades escolares;

II - LILIANE MÁRCIA DE MEDEIROS ANDRADE em substituição a Anali de Fátima Lobo Santos como representante dos servidores do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação;

III – LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA em substituição a Maria Cristina Dias de Melo como representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/324, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

II – Comunicação Internas n.º PMC/SEDAS/315/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcia Apolinária da Silva, matrícula 40621, Coordenadora de Políticas para o Idoso, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Assessor Especial de Governo - símbolo “C”, durante as férias regulamentares da titular Soraia Aparecida Cardoso, no período de 30 de setembro a 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON